



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 652/2024/DE-EBSEH

Brasília, 11 de dezembro de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 652ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11 de dezembro de 2024, às 19:20h, em reunião eletrônica, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Presidente em exercício, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registradas as ausências justificadas do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis, e da Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.026303/2014-65: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial com a UFG.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.026303/2014-65. Trata-se de proposta de celebração do 5º Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) com a Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo por objetos:

a) prorrogar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado entre as partes;

b) alterar a redação do parágrafo único da cláusula décima terceira do Contrato de Gestão Gratuita firmado entre as partes.

Na documentação que consta no Processo 23477.026303/2014-65, foi incluído o Voto-SEI nº 12/2024/SCG/CGR/VP (45110886), em que constam informações relevantes sobre a matéria. Registrou-se sobre deliberação anterior da matéria, com prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) anos, conforme consta nas atas das reuniões 633ª da Diretoria Executiva (Direx), realizada em 01º de outubro de 2024, e 188ª do Conselho de Administração (CA), realizada em 21 de outubro de 2024. Contudo, nos trâmites posteriores às deliberações dos colegiados estatutários da Ebserh, a UFG

solicitou reconsideração do prazo de prorrogação da vigência, passando-se de 20 (vinte) anos para 12 (doze) meses, de modo que o processo foi instruído para nova deliberação da Direx e do CA. Dessa forma, a proposta de prorrogação da vigência, será pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 28/12/2004 a 27/12/2025. A alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira do CGE celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo." Informou-se que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do CGE original, não modificadas pelo 5º TA, objeto da presente pauta. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece como competência da Diretoria Executiva 'submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse', foi elaborado Voto da Diretoria Executiva.

O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido realizada convocação extraordinária com vistas a encaminhar a matéria para deliberação do CA, instância colegiada à qual compete deliberar sobre a proposta, conforme dispõem o art. 6º da Lei nº 12.550/2011 e art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, a celebração do 5º TA ao CGE com a UFG, conforme proposta apresentada, com encaminhamento ao CA, para deliberação. Editado o Boletim de Voto - Diretoria Executiva - SEI nº 54/2024/DE, referente a esta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Presidente em exercício

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 18/12/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliane Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 26/12/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 30/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 28/01/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 31/01/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 03/02/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/02/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45275945** e o código CRC **7469CFB2**.

Referência: Processo nº 23477.032438/2024-31 SEI nº 45275945